

Orçamento do Estado 2014 Simulações para rendimentos de trabalhador dependente

**Cálculo comparativo do Regime 2013 *versus*
Proposta OE 2014**



Regime vigente em 2013 vs Proposta OE 2014

Cálculos comparativos

Fonte: Análise Deloitte



Casado / 1 titular

Rendimento (€)	IRS 2013 (Total €)	IRS 2014 (Total €)	Diferença (€)
10.000	-	-	0
20.000	690	690	0
40.000	6.515	6.515	0
80.000	20.841	20.841	0
200.000	74.205	74.205	0
400.000	170.325	170.325	0



Casado / 2 titulares

Rendimento (€)	IRS 2013 (Total €)	IRS 2014 (Total €)	Diferença (€)
10.000	-	-	0
20.000	-	-	0
40.000	5.296	5.296	0
80.000	20.841	20.841	0
200.000	74.205	74.205	0
400.000	170.325	170.325	0

Nota: Cálculos incluem a sobretaxa de IRS. Atualização de rendimento 0%.

Pressupostos:

(1) Em todas as situações foram consideradas € 1.000 de despesas de saúde relativamente aos sujeitos passivos casados e € 250 relativamente aos solteiros. Foi considerado que os sujeitos passivos casados têm dois dependentes em idade escolar. Foi considerado que ambos os sujeitos passivos têm 40 anos de idade.

(2) Deduções consideradas:

Rendimentos entre € 40.000 e € 160.000

- totalidade dos limites fiscais relativos a: prémios de seguros de saúde, rendas de casa e PPR.
- nos sujeitos passivos casados foi considerada a totalidade do limite fiscal das despesas de educação.

Rendimentos de € 20.000

- Renda de casa mensal de Euro 400.
- nos sujeitos passivos casados foi considerado 50% do limite fiscal das despesas de educação.

Rendimentos de € 10.000

- Renda de casa mensal de Euro 200.

Regime vigente em 2013 vs Proposta OE 2014

Cálculos comparativos

Fonte: Análise Deloitte



Rendimento (€)	IRS 2013 (Total €)	IRS 2014 (Total €)	Diferença (€)
10.000	256	256	0
20.000	3.028	3.028	0
40.000	10.680	10.680	0
80.000	28.116	28.116	0
200.000	85.389	85.389	0
400.000	184.159	184.159	0

Nota: Cálculos incluem a sobretaxa de IRS. Atualização de rendimento 0%.

Pressupostos:

(1) Em todas as situações foram consideradas € 1.000 de despesas de saúde relativamente aos sujeitos passivos casados e € 250 relativamente aos solteiros. Foi considerado que os sujeitos passivos casados têm dois dependentes em idade escolar. Foi considerado que ambos os sujeitos passivos têm 40 anos de idade.

(2) Deduções consideradas:

Rendimentos entre € 40.000 e € 160.000

- totalidade dos limites fiscais relativos a: prémios de seguros de saúde, rendas de casa e PPR.
- nos sujeitos passivos casados foi considerada a totalidade do limite fiscal das despesas de educação.

Rendimentos de € 20.000

- Renda de casa mensal de Euro 400.
- nos sujeitos passivos casados foi considerado 50% do limite fiscal das despesas de educação.

Rendimentos de € 10.000

- Renda de casa mensal de Euro 200.



“Deloitte” refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a “Rede Deloitte”). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.